JOCKEY CLUB DO PARANÁ

BOLETIM Nº 08

(Dia 12/01/2024)

Resoluções da Comissão de Corridas:

MULTAR: Em R$ 50,00, o jóquei U.Silva (Quebec Dancer), por uso excessivo do chicote (10 chicotadas) (Art. 43 do Novo CNC).

Em R$ 50,00, o jóquei V.Rocha (Lord Hill), por uso excessivo do chicote (9 chicotadas) (Art. 43 do Novo CNC).

Em R$ 50,00, o aprendiz D.F.Silva (SP) (Barbara-Horse), por uso excessivo do chicote (9 chicotadas) (Art. 43 do Novo CNC).

Em R$ 50,00, o jóquei V.Rocha (Nippur), por desvio de linha durante o percurso.

Em R$ 50,00, o jóquei J.Moreira (SP) (Uno Bryan), por desvio de linha após a partida.

Em R$ 50,00, o jóquei M.Ribeiro (SP) (Ertugrul Bei), por desvio de linha na reta de chegada.

Em R$ 50,00, o jóquei W.Ariel (SP) (Olympic Fortune), por desvio de linha na reta de chegada.

Em R$ 50,00, o jóquei J.Severo (SP) (Mortal Kombat), por desvio de linha na reta de chegada.

DETERMINAR: Exercício obrigatório de partida para os animais Hyjo do Bem e Mansa Musa (Proposta da Starter).

FORFAITS: Por laudo veterinário, conceder ao animal Quebec do Iguassu; e por determinação deste Órgão, conceder aos animais El Dragón e Ultimo Romantico.

Curitiba, 15 de Janeiro de 2024.
A COMISSÃO DE CORRIDAS